

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

1809

Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001

FABRÍCIO DAZZI, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA.**, vem perante a Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de Abril de 2015.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de Janeiro a Abril de 2015.
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 708.773,57.

RECUP. JUD. 0382789-97.2008.8.19.0001 09/06/15 12:42:36 423404 01/3090L



1810

5. A Recuperanda gera em torno de 60 empregos diretos e diversos indiretos.

6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 2.069.579,42, com média mensal de R\$ 517.394,85.

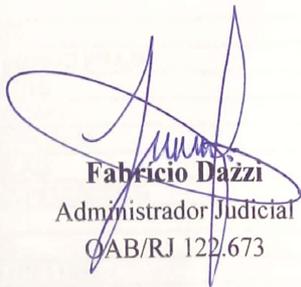
7. Em 30/04/2015 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 9.244,91, e recebíveis de R\$ 3.275.129,28.

8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular, não obstante continuar apresentando prejuízo.

9. Finalmente, reiteramos seja intimada a recuperanda para comprovar os pagamentos feitos aos credores concursais, sob as penas da Lei.

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2015.



Fabricio Dazzi
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673



José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07 - S - RJ